



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1180 DE 25 DE MAIO DE 2005.

Dispõe sobre autorização para realização de Concurso Público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS FLORES:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Concurso Público, no presente exercício, para provimento de cargos efetivos de acordo com os quadros de vagas em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 26 de maio de 2005.

Maria Aparecida Novaes Neves
Presidente

Romeu Alves Costa
Vice-Presidente

Aderly Valente Silva Junior
1º Secretário

Solange Maria Schotz
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela Legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2005.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal



QUADRO DE VAGAS – I

CARGOS	Nº DE VAGAS P/ CONCURSO
Agente de Recreação	10
Assistente Social Geral	02
Almoxarife	02
Tec. de Enfermagem	04
Auxiliar de Odontologia	02
Economista	02
Enfermeiro	02
Fiscal de Postura	02
Fiscal de Tributos	01
Fisioterapeuta	02
Fonoaudiólogo	01
Médico	04
Merendeira	10
Motorista	10
Operador de Computador	04
Op.de Máquina	06
Servente	10
Técnico em Contabilidade	02
Vigia	10
Nutricionista	01
Contador	01
Total	88



QUADRO DE VAGAS - II

CARGOS	Nº DE VAGAS PARA CONCURSO
Prof. Docente I	27
Prof. Docente II	21
Língua Portuguesa	01
Geografia	03
Educação Física	03
Matemática	05
História	03
Ciências Físicas e Biológicas	02
Língua Inglesa	03
Educação Artística	01
Prof. Orientador Educacional	06
Prof. Supervisor Educacional	01
TOTAL	55

Total de cargos para o Concurso: 143